



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00214/91

Nº :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Assunto :

Serviço :

Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº 48 (Quarenta e oito) de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situado a Rua Ferreira Guimarães, bairro São José, nesta cidade, com uma área total de 9.230,00 m² (Nove mil, duzentos e trinta metros quadrados),

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 01 (um) da quadra nº 48 (quarenta e oito) em 04 (quatro) lotes de números 01, 01-A, 01-B e 01-C.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado em 04 (quatro) partes o lote de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga, com uma área total de 9.230,00 m² (Nove mil duzentos e trinta metros quadrados), em 04 (quatro) lotes com as seguintes denominações e divisões de áreas para cada lote conforme itens abaixo e memorial descritivo anexo:

I - Lote nº 01, quadra nº 48, área 8.488,15 m² (Oito mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e quinze centímetros quadrados);

II - Lote nº 01-A, quadra nº 48, área 286,52 m² (Duzentos e oitenta e seis metros, e cinquenta e dois centímetros quadrados);

III - Lote nº 01-B, quadra nº 48, área 248,44 m² (Duzentos e quarenta e oito metros, e quarenta e quatro centímetros quadrados);

IV - Lote nº 01-C, quadra nº 48, área 206,69m² (Duzentos e seis metros, e sessenta e nove centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço : **Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data**
Data : **de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de Julho de 1.991.

José Milton de Almeida
Prefeito Municipal

Delma H. Moreira Almeida
Secretária

